



LEI n.º 1866

Data: 30 de novembro de 2005.

Súmula: Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1200 de 27 de junho de 1996, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1200/96, que trata da contrapartida financeira devida ao Plantonista Médico, decorrente da prestação de serviços do plantão, conforme estabelecido no artigo 72, do supra citado dispositivo legal, passa a vigorar com a seguinte redação:

PLANTÃO	Valor/R\$
PM-12	R\$ 410,00
PM-24	R\$ 820,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, em especial a atual redação conferida ao Anexo VI, da Lei nº 1200/96.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, em 30 de novembro de 2005.

Edson Basso
Prefeito Municipal